

Mat. comprada e paga. 25 de Junho de 1822

Senhôr

147
CX 14



João Domingos Toré da Silva
Negociante de Lameira, e ceda do N.º Nova do To-
melicão de Parcellos que elle Supp.ª vem
representar a este Sobrado Congrego que naquella
Villa ha' huma Casa de Albergaria magi-
stral, onome de Hospital cuja casa se achava
edificada de terreno pi queno com duas Portas
cuja casa dispoe humo m.^o no caso de algum
dia serem feitos Hospital novo, mas para
isso nenhum Vendimento tem a chace esta
Casa sempre fichada assim só se tem al-
gum doente que para o Si. bai para hum
dia e da Si para tratar da sua e da de para
p.^o e Sida de do Brago ou Villa de Guim
por ali não; haver nem Hospital; nem
tao pouco Vendimento para aduara a cin-
o Supp.ª como pago renda de Casa; vem
co. freces a este Sobrado Congrego para
o haverem por vem nominal Albergaria
a elle e sua m.^o e filhos; com a condicao, de Supp.ª

Seu o obras a Beneficencia da^{me} Aldeia
garia mesmo isto em atencao, a durar adito
no mi acuo, nasvidas jo' de clavadas; eio
nomi acuo de dno de clavar que o Supp^{to}ifico
obrigado amandar com dno o do mto daquelle
figueroa a sua luita para a Esputa^o mais proximo
na forma do Estatuto com que para a quella
luta e em caminho eio mais algum^o sendo
a curia referido provis^o.

Al. Magez
Toda agraça haue^o anomi
acuo no Supp^{to} sua m^o e for
por com correio no Supp^{to} dno
quarto N^o 100000 e que v^o
semoste do^o Signaturo Ind^o
E. P. M^o

Leve o obras a Beneficência da^{me} Filles
garie mesmo isto em atencao, a durar aditta
no mi acuo, nasvidas jo' de clavadas; eio
nomi acuo de dora de clavar que o Supp^{to} fice
Obriga do amandar com dora o do antes daquelle
figueroa aora luto para a Esputat mais pro poma
na forma do Estatuto com qua para a quella
Luo e em caminha eioa mais algum e condo
e acua referio ipovis.

W. Magee
Toda agraça ha de ser anomi
acua no Supp^{to} com a mae for
por com correto no Supp^{to} aora
quinto Necessario o que vem
semotivo do o Signaturo de dora
E. O. M.

Gabriel Pereira da Lima
João de Almeida
João Joaquim Ribeiro delamproy
Domingo José da Silva
João Ferreira Macedo
Antônio Lang. Ribeiro delamproy
João José de
Domingos da Silva
João Pereira de
João de Almeida
João Antonio da
João Monteiro
Rodrigo de Almeida
Manoel José da Silva
João de Almeida
Antonio José de Almeida

147
ex 14

Reconheço as letras da assinatura supra serem
dos proprios nelleas contraheidos de G. de Almeida. 3.ª Nova
de Cam. 10 de Abril de 1822 e a. Eu Mano-
el José Gomes do Couto Cam. a. e. e. e. e.
Em fe. de vero.

XX
João de Almeida
João de Almeida

147
Cx 14



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR